



ORGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Humana Povo para Povo Brasil

INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo de Colaboração Nº 016/2024

GESTORA DA PARCERIA- Irani Oliveira Lessa, Mat. nº 92085960, designada por meio da Portaria nº 15, de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de maio de 2024 (00089703256),

DATA DA VIGÊNCIA - 10/05/2024 a 09/06/2026

SUMÁRIO

1. Introdução
2. Informações da Parceria
3. Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC
4. Perfil da Atividade ou Projeto
5. Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação
6. Cumprimento de Cláusulas da Parceria
7. Cumprimento de Contrapartida
8. Notificações de Órgãos de Controle
9. Manifestação da ouvidoria Geral do estado
10. Transparência
11. Aplicação de Glosas
12. Recomendações
13. Conclusão

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 01/06/2025 a 30/11/2025, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria considerando as atividades pactuadas no Termo de Fomento nº. 16/2024, celebrado entre a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a Associação Humana Povo para Povo Brasil, tendo como base as informações colhidas a partir dos registros de acompanhamento e Relatório de Execução do Objeto enviado pela OSC(00130624050)

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por monitorar, avaliar a parceria e homologar o Relatório, designada por meio da Portaria nº 15, de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de maio de 2024 (00089703256), é composta pelos seguintes membros: Liliane Tavares Santos - Mat. 92.085.965 (CPCA), Maria de Fatima Rocha - Mat. 92.085.974 (Fecriança), Ana Lucia Vilas Boas - Mat. 92.085.952 Matrícula (SUDH) e Moises Santana da Paz - Mat. 19.276.505 (SUDEF)

Para este fim foi elaborado pela Gestora da Parceria o Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação (00094274654) e atualizado em razão de revisão de fluxo (00098601031), onde constam as técnicas e instrumentos subsidiários para a realização desse processo. O Plano foi encaminhado à Comissão de Monitoramento e apresentado à OSC em reunião realizada no dia 19/07/2024 (00100985508) e prestadas orientações sobre o instrumento de acompanhamento do Termo de Colaboração em pauta. A Comissão foi informada sobre as mudanças de fluxo e a necessidade de atualização do Plano que foi enviado com as alterações para o seu conhecimento.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria: Termo de Fomento Nº 16/2024;

Objeto da Parceria: Atendimento a Crianças e adolescentes vítimas de violência tendo como base articuladora o Núcleo de Atendimento integrado -NAI, atualmente denominado de Centro Estadual de Atendimento Integrado a Crianças Vítimas de Violência- PROTEJA

Valor Total da Parceria: R\$ 2.732.168,50 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Nº da Parcela: 4

Repasse Realizado: R\$ 2.732.168,50 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);

| Parcelas | Repasse Realizado | | TOTAL |
|------------|-------------------|----------------|------------------|
| | Data | Valor | |
| 1ª Parcela | 06/06/2024 | R\$ 643.607,82 | R\$ 724.429,56 |
| | 06/06/2024 | R\$ 80.821,74 | |
| 2ª Parcela | 12/11/2024 | R\$630.356,01 | R\$ 630.356,01 |
| 3ª Parcela | 28/07/2025 | R\$ 696.347,37 | R\$ 696.347,37 |
| 4ª Parcela | 27/11/25 | R\$ 681.035,56 | R\$ 681.035,56 |
| TOTAL | | | R\$ 2.732.168,50 |

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Associação Humana Povo para Povo Brasil
CNPJ: 08.949.168/0001-50
Representante: Junia Maria Paiva
Telefone de Contato - Telefone: (71) 3493-3958 / (71) 99294-1155
E-mail humanabrasil.social@gmail.com; info@humanabrasil.org

4. PERFIL DO PROJETO

O Projeto tem por objetivo oferecer serviços de prevenção e atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, cuja metodologia contempla as diretrizes definidas no contexto do marco legal da Lei Federal nº 13.431/2017 e do Decreto Federal nº 9.603/2018, que orientam o desenvolvimento de ações, em rede, para atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, bem como a realização de escuta especializada, em situações de revelação espontânea, em ambiente humanizado e adequado.

A base operacional do Projeto é o Centro Estadual de Atendimento Integrado a Crianças Vítimas de Violência- PROTEJA (Nome que consta do TR é NAI). A gestão dos serviços é realizada por meio de parceria celebrada com a Associação Humana Povo para Povo Brasil (Humana Brasil), através de Termo de Colaboração nº 016/2024, decorrente do Edital nº 02/2023. O Centro foi estruturado para assegurar as condições técnico-operacionais adequadas ao atendimento e possibilitar que as vítimas sejam acolhidas e protegidas em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.

O compromisso é a interrupção da violência, com acolhimento, escuta, atendimento especializado em rede e interdisciplinar e prevenir a revitimização, uma prática institucional que submete crianças/adolescentes a procedimentos repetitivos, invasivos, desnecessários que traz sofrimento e retarda a ajuda que precisa ser imediata e adequada. A metodologia consiste no atendimento integrado, protetivo e de articulação do Sistema de Garantia de Direitos, mediante o estabelecimento de fluxos que promovem a integração entre os órgãos, a qualidade e a celeridade dos processos.

São ofertados **serviço de atenção inicial** : Acolhimento da criança e adolescente e da pessoa que a(o) acompanha: receber os casos; realizar a escuta qualificada; avaliar o nível do risco dos casos de violência recebidos e verificar a adequação do encaminhamento para a rede de proteção; pesquisar/coletar informações acerca da notificação, identificando o fluxo dos atendimentos anteriores da vítima na rede do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – SGDCA; **serviço psicossocial**- Suporte inicial: Avaliar a necessidade de encaminhamento aos serviços de psicoterapia no âmbito da saúde; organizar prontuário individualizado; garantir que as informações coletadas durante os atendimentos possam ser compartilhadas com os demais serviços da rede de forma integrada, preservando o sigilo; encaminhar, sempre que solicitado, relatórios com informações e de **Orientação jurídico-social**: Facilitar o contato da criança e da família com os membros da Justiça; apoiá-los no registro do Boletim de Ocorrência (BO); apoiar a realização de exames periciais, quando justificadamente necessários; acompanhar e prover informações para família (criança/adolescente) sobre o status da investigação policial e a prossecução judicial; orientar à família por ocasião do agendamento de depoimento especial e outras interações com o Sistema de Justiça.

O Plano de Trabalho que foi aprovado, para o período de 2 anos, contempla 1 Objetivo da Parceria- Ofertar serviços de caráter especializados, a crianças/adolescentes vítimas de violência, desdobrado em 4 ações com 10 Indicadores. No total foram estabelecidos as seguintes metas: 01 Núcleo de Atendimento Integrado estruturado para 400 crianças/adolescentes/ 800 atendimentos; 17 pessoas contratadas entre técnicos e apoio administrativo para a realização das atividades; 08 capacitações realizadas para 17 pessoas da equipe; estruturada uma rede de referencia do Centro composta por 100 órgãos e Organizações da Sociedade Civil/ e realizadas 12 ações preventivas e 08 ações de monitoramento dos casos.

Os recursos aprovados, foram da ordem de **R\$ 2.732.168,50 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)** que foram assim distribuídos , conforme cronograma de desembolso aprovado:

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| ANO | PERÍODO | |
|-----|-----------------|-----------------|
| I | 1º SEMESTRE | 2º SEMESTRE |
| | 724.429,56 | 630.356,01 |
| II | 5º QUADRIMESTRE | 6º QUADRIMESTRE |
| | 696.347,37 | 681.035,56 |

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1. Visita in loco

Conforme consta do Plano de Monitoramento, item 4.1- “O acompanhamento da execução da Parceria será realizado à distância, bimensalmente, para acompanhar o desempenho do Projeto em relação as metas estabelecidas, conforme instrumento a ser enviado para a OSC, em observância ao Plano de Trabalho, às planilhas aprovadas e às normas estabelecidas na legislação específica. No decorrer do processo de acompanhamento, **caso se constate a necessidade da realização de visita técnica in loco**, a gestora notificará previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco. ”

Neste terceiro semestre, em 31/07/2025, foi realiza uma visita in loco com o objetivo de discutir a planilha de registro de dados diante das inconsistências verificadas na metodologia utilizada que gerou duplicidade de beneficiários o que resultou em um número total superior ao atendido. Para este fim, foi realizada uma reunião, em 25/09/2025, na sede da SJDH, para discutir a metodologia e os ajustes necessários. As correções/ajustes foram feitas e o número de beneficiário ajustado (por CPF).

Visando uma articulação mais estruturada com a FUNDAC foi realizada, em 13/10/2025, uma reunião no auditório da SJDH/CECA para apresentar os serviços do Centro, público alvo e fluxos operacionais. Também foi realizada, em 30/10/202, na sala de reunião da Superintendência de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos (SUDH) com os técnicos do Proteja, representantes da SJDH e da Humana Brasil para diálogo e acordos sobre as ações interdisciplinares realizada pelo Centro: Plano Individual de Atendimento-PIA, Formulários e Registros das ,ações interdisciplinares realizadas pela área da pedagogia e as ações integradas e monitoramento dos casos encaminhados para a rede de proteção visando assegurar a integralidade do atendimento (00131388081).

5.2. Análise da execução da Parceria

5.2.1. Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas- Terceiro semestre(Ano II)

Para o Terceiro Semestre, **correspondente ao Ano II**, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado (00130623387), foram estabelecidos os seguintes seguintes indicadores para as ações correspondentes, visando o alcance dos objetivos da Parceria conforme Quadro a seguir

| PLANEJAMENTO ATIVIDADE | INDICADOR | UNIDADE | MEIODO DE VERIFICAÇÃO | QTDE. META | | |
|---|---|---|--|---|---------------------------|---------------------------|
| | | | | ANO I- PRIMEIRO SEMESTRE PERÍODO DE 10/06/2024 | | |
| | | | | PREVISTA | EXECUTADA | |
| OBJETIVO DA PARCERIA-OP1 | Indicador OP1.2 Nº órgão/Organizações Sociais – OSC participantes da rede de referência do Núcleo | Unidade | Relação dos órgãos/OSC contendo o nome, CNPJ, endereço, telefone, representante legal; Atas. | 20 | 35?36? ou relação? | |
| | Indicador OP1.3 Nº de crianças e adolescentes atendidos | Crianças/adolescentes | Relação das crianças e adolescentes, contendo o nome, CPF/ID, endereço, idade, raça/cor, escolaridade, responsáveis, tipo de violência sofrida, atendimentos e encaminhamentos realizados. | 108 | 188 crianças/ad atendidos | |
| | Indicador OP1.4- Nº de ações preventivas realizadas | Ações | Relatórios e levantamento fotográfico; quantidade de materiais distribuídos; Relação dos participantes | 03 | 03 | |
| | AÇÃO O1- estruturação do Núcleo | Indicador 3- Número de pessoas capacitadas/Nº de encontros | Pessoas/encontros | Folha de frequência assinada/relatórios e levantamento fotográfico | 02 encontros/17 pessoas | 04 encontros pessoas |
| AÇÃO O2- A2 Sensibilização e mobilização da Rede | Indicador 2- Nº de órgãos/organizações sociais sensibilizados | Unidade | Relação dos órgãos/OSC contendo o nome, CNPJ, endereço, telefone, representante legal; | 20 órgãos/OSC | 54 mobilizados | |
| AÇÕES INDICADORES-OP1 | AÇÃO 3- A3 Atendimento integrado à crianças/adolescentes ameaçada, vítimas ou testemunha de violência | Indicador 1- Nº de crianças/adolescentes atendidos | Crianças/adolescentes | Relação contendo o nome, CPF/Id tipo de violência/demanda apresentada, nome do responsável, CPF/ID, endereço, tipo de atendimento prestado, encaminhamento(órgãos/serviços, resultado). | 108 | 188 crianças/ad atendidos |
| | | Indicador 2- Nº de atendimentos realizados: atenção inicial; psicossocial e jurídico social | Atendimentos | | 438 | 1.738 |
| | | Indicador 3- Nº de ações para concretização do monitoramento dos casos estabelecendo a /referência/contrareferência com a REDE. | Ações | Lista de presença assinada; relatórios | 02 | 03 ações |
| | AÇÃO 4- A4 Realização de ações preventivas/promocionais | Indicador 1- Nº de ações desenvolvidas | Ações | Relatório síntese e relatório fotográfico de cada ação | 03 | 10 ações |
| | Indicador 2- Nº de órgão/pessoas participante | Unidade | Relação contendo o nome e assinatura | 45 | 385 | |

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS AÇÕES E METAS ESTABELECIDAS

As metas pactuadas para as ações estabelecidas no Plano de Trabalho visando o alcance do Objetivo Geral da Parceria, previstas para o período avaliado (1º semestre Ano II), obtiveram os seguintes resultados:

AÇÃO 1-A1- Estruturação do Núcleo (A estruturação do Núcleo foi meta prevista para o Semestre I/Ano I e já foi 100% executada)

Indicador 3- Número de pessoas capacitadas/Nº de encontros

Estava prevista, para o Terceiro semestre, 2 formações para 17 pessoas. Foi realizada, no semestre avaliado, **4 encontros de capacitação** para uma média aproximada de 16 profissionais integrantes da equipe de trabalho. A Capacitação tem caráter contínuo, considerando a necessidade da equipe, já que se faz necessária para qualificar o atendimento às crianças e aos adolescentes para que possam ser acolhidas e atendidas em sua integralidade e em conformidade com as normas vigentes.

Os conteúdos são adequados às especificidades dos serviços do Centro, abrangendo conteúdos relacionados aos Direitos Humanos de crianças e adolescentes, ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA, legislação que trata de violência, as diferentes formas de violência, instrumentos e fluxos de atendimento, o trabalho em REDE e a dinâmica de funcionamento do Núcleo.

AÇÃO 2-A2-Sensibilização e mobilização da Rede

Indicador 2- Nº de órgãos/organizações sociais sensibilizados

Estava prevista a mobilização de 20 órgãos/OSC, tendo sido **articulados 54 órgãos/ OSCs, conforme consta da relação (00130624050-Fls.75/76)** alcançando-se um percentual de **175%**, bem superior ao desempenho previsto. Registra-se uma inconsistência em relação ao número apresentado pela OSC no Quadro de Indicadores (36 órgãos).

O atendimento integral e integrado a crianças e adolescentes em situação de violência **impõe a articulação e integração de cuidados necessários a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas de violência**. O fortalecimento da Rede de Atendimento leva em conta a rota crítica que a vítima em situação de violência percorre, e, também o acompanhamento realizado a estas na garantia dos seus direitos. São várias as portas de entrada (Conselhos tutelares, Delegacias, serviços de emergência na saúde, serviços da assistência social), que devem trabalhar de forma articulada no sentido de prestar uma assistência qualificada, integral e não revitimizante.

Portanto, é necessário que haja forte articulação entre os diversos órgãos do sistema de justiça, promoção e proteção, a fim de que, de forma integrada, possam estabelecer os mecanismos para Referência e Contrarreferência e organizar fluxos e contrafluxos de informações dos usuários entre os serviços/pessoas que formam a rede visando proporcionar atenção e atendimento integral e interinstitucional célere e efetivo.

AÇÃO 3- A3- Atendimento integrado à crianças/adolescentes ameaçada, vítimas ou testemunha de violência

Indicador 1- Nº de crianças/adolescentes atendidos

Foi previsto, para o período avaliado, atender a **108 crianças/adolescentes. Foram 188 crianças** atendidas pelo PROTEJA. Meta executada acima do prevista para o período, (**00130624817- Anexo 1, Fls 335/344**)

Indicador 2- Nº de atendimentos realizados: atenção inicial; psicossocial e jurídico social

Em relação ao nº de atendimentos realizados: atenção inicial; psicossocial e jurídico social, **foram 1.738 atendimentos (396,80%)** superando a meta prevista para o período avaliado (00130624817-**Anexo 2, Fls. 300/334**)

Indicador 3- Nº de ações para concretização do monitoramento dos casos estabelecendo a /referência/contrarreferência com a REDE.

Foram realizadas **03 ações para concretização do monitoramento dos casos** estabelecendo a referência/contrarreferência, ultrapassando a **meta prevista (2 ações)**, alcançando um desempenho superior ao previsto.

O monitoramento dos casos de violência contra crianças encaminhados à Rede de Proteção é fundamental para garantir a continuidade do cuidado e a efetiva proteção dos direitos da criança. Acompanhar esses casos permite verificar se as medidas adotadas estão sendo cumpridas, identificar novas situações de risco e articular ações entre os diferentes serviços envolvidos. Esse acompanhamento sistemático fortalece a rede, previne a revitimização e contribui para a construção de trajetórias mais seguras e saudáveis para crianças e adolescentes.

Constitui uma estratégia essencial de gestão pública, pois permite avaliar a efetividade das ações implementadas, assegurar o cumprimento dos fluxos e protocolos intersetoriais e subsidiar a tomada de decisões, possibilitando a identificação de fragilidades na rede, o aprimoramento das políticas públicas e a otimização do uso dos recursos disponíveis.

AÇÃO 4- A4- Realização de ações preventivas/promocionais

Indicador 1-Nº de ações desenvolvidas

Neste terceiro semestre foram realizadas **10 (dez) ações**, com a participação de **385 pessoas** representantes de órgãos/OSC, sendo que o quantitativo estimado para o período foi de 03 (três) ações de natureza preventiva com a participação de 45 pessoas/órgãos, desempenho bem superior ao previsto (**00130624050 - Fls 81/112**).

Tais ações foram de natureza essencialmente intersetorial e de articulação e de mobilização comunitária, voltadas à mitigação da incidência do fenômeno da violência contra crianças e adolescentes. Conforme estabelecido no Plano de Trabalho, as ações devem ser "realizadas em articulação com os estabelecimentos de ensino da rede pública, unidades de saúde, e outras unidades parceiras e por profissionais que tenham conhecimento sobre as temáticas a serem abordadas, devendo também organizar atividades nos eventos calendarizados a exemplo do dia nacional de combate ao trabalho infantil, violência sexual, aniversário do ECA, dentre outras". Com tais ações verifica-se o permanente mapeamento das redes comunitárias que atuam na defesa dos direitos de crianças e adolescentes na Bahia, especialmente, nas áreas de maior incidência de registro dos casos.

5.2.2. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O Projeto responde à demanda de constituição, em âmbito estadual, de um modelo de serviço de atendimento especializado a crianças, adolescentes, jovens e famílias vítimas de violências, reforçada a partir da instituição da Lei 13.431/2017, do Decreto 9.603/2018 que a regulamentou e disposições como os Protocolos de Escuta Especializada e Depoimento Especial, definidos a partir de intensa mobilização com organizações da sociedade civil.

Com a implantação do Centro a SJDH estabelece uma nova forma de atendimento às vítimas de **violência sexual, psicológica, física, institucional, patrimonial**, assegurando um atendimento mais acolhedor, eficiente e seguro. Os serviços ofertados pelo Centro, diretamente ou através de Rede referenciada, são: atendimento multidisciplinar, psicossocial e pedagógica, e acompanhamento sociojurídico de casos envolvendo crianças, adolescentes vítimas de violência e suas famílias, do município de Salvador e de outros municípios do Estado. O Centro prestou atendimento, neste semestre, a 188 crianças e adolescentes vítimas de violência. São oriundas de famílias em situação de vulnerabilidade, a maioria constituída de crianças na faixa etária de 3 a 12 anos e adolescentes de 13 a 18 anos, do sexo feminino e masculino. A grande maioria é da cor preto e parda. As violências mais incidentes são: violência sexual, violência psicológica, física e maus-tratos. Os suspeitos, na maioria, foram o pai, seguido da mãe, outros familiares e padastro/madasta.

O Centro tem contribuído para o aprimoramento do atendimento a crianças, adolescentes e jovens vítimas de violência prestados pelos agentes públicos e da sociedade civil organizada que atuam no âmbito da promoção, proteção e defesa de direitos humanos desse público e o desenvolvimento de metodologias educativas que contribuem para o fortalecimento do trabalho em rede, no desenvolvimento de ações de promoção, proteção e defesa, considerando as competência/ papéis dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente- SGDCA.

A violência pode resultar em lesões físicas, infecções sexualmente transmissíveis, ansiedade, depressão, ideação suicida, ou mesmo a morte, entre várias outras consequências, muitas vezes devastadoras e definitivas. Causa sérios impactos comportamentais em crianças e adolescentes, podendo levá-los a comportamentos agressivos ou antissociais, abuso de substâncias ilícitas, comportamentos sexuais de risco e práticas ilícitas que afetam o desenvolvimento e bem-estar, prejudica o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças e adolescentes, impactando a capacidade de aprender e interagir. Isso gera custos diretos e indiretos associados à serviços médicos, psicossociais, assistência social, judiciário, dificuldade de acesso à educação e desenvolvimento profissional, dentre outros

Portanto, o atendimento prestado pelo Centro Estadual de forma tempestivo, especializado, contribui para interromper a violência, prestar o atendimento adequado (psicossocial e sóciojurídico) e assegurar o acompanhamento necessário e essencial para lidar com as consequências da violência e promover a recuperação e o bem estar da criança/adolescente.

O principal benefício é proteger crianças e adolescentes vítimas de violência, estabelecendo uma relação de cuidado, acolhedora e não invasiva. Além do cuidado em se evitar a revitimização, e a qualificação da obtenção de informações e seus mecanismos de socialização de forma sigilosa na rede de proteção, o serviço instituído é referência, oportunizando à comunidade baiana local apropriado e acolhedor dos órgãos da rede de proteção infantojuvenil (linha de ação da política definida no Estatuto da Criança e do Adolescente).

5.2.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

Para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, para o terceiro semestre/Ano II, demonstradas no presente Relatório, foram previstas despesas com custos diretos- remuneração e encargos da equipe que foi contratada para a execução do Projeto, transporte de usuários, lanches usuário (Comida/Bebidas) e custos indiretos- água, luz, telefone, higiene e limpeza, material de expediente, serviços contábeis, aluguel de veículo, combustível, aluguel de veículo, aluguel de imóvel e despesas miúdas e postagens O processo será encaminhado a Coordenação de Contratos e Convênios para proceder à análise do relatório de execução financeira.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

A OSC cumpriu as cláusulas da Parceria.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve Contrapartida

8. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve Notificação nesse período. O TCE solicitou **esclarecimentos** constantes da Ordem de Serviço **118/2025/AMAN Nº 05/2025**, sobre questões relacionadas à execução da Parceria celebrada pela SJDH com a Associação Humana Povo para Povo Brasil (Termo de Colaboração nº 16/202 , Processo SEI 4082.17197.2025.0003356-14, Documento 00123407149.Os esclarecimento foram apresentados por meio do documento (00123765753), constante do referido Processo. A OSC realizou a devolução do recurso indevidamente pago a uma profissional que mantinha outro vínculo de trabalho com o Estado (00127599596).

9. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não houve manifestação.

10. TRANSPARÊNCIA

As ações do projeto são divulgadas para toda a rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente. Essa estratégia busca, por meio da publicização do serviço, assegurar o cumprimento das metas de atendimento da forma mais adequada, em parceria sinérgica com a rede de proteção infanto-juvenil. Também, tem sido divulgado por meio de folders com informações detalhadas sobre o serviço, que consta no site da SJDH.

Em conformidade com o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, a organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. A OSC divulga a Parceria em seu site <https://www.humanabrasil.org> Humana Brasil. Também foi criado, para este fim, perfil institucional no Instagram-<http://www.instagram.com/protejabahia/>

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não houve Glosa. A Associação Humana Povo para Povo Brasil devolveu recursos referentes ao pagamento de uma profissional que mantinha outro vínculo de trabalho com o Estado (00127599596).

12. CONCLUSÃO

Considerando os indicadores das ações estabelecidos no Plano de Trabalho para execução do objeto da Parceria, no período avaliado, conclui-se que a OSC cumpriu **integralmente as metas da Ação 1, 2, 3 e 4 estabelecidas para o Terceiro Trimestre/Ano II, com desempenho superior ou dentro do previsto no Plano de Trabalho..**

Irani Lessa- Gestora da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Irani Oliveira Lessa, Coordenador II**, em 16/01/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00131249840** e o código CRC **1B55A0D9**.